



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 33 /16 – CCJ

Inclui a efeméride Dia do Colecionador de Miura e de Carros Antigos no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 14 de maio, ou no primeiro domingo que suceder a essa data.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio (fl. 06), datado de 5 de fevereiro 2016, opinou favoravelmente, manifestando que “a matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação”.

Em seguida, o Projeto foi encaminhado à CCJ, para parecer, designando-se como relator o Vereador que este subscreve.

É o relatório, sucinto.

Sendo assim, acolhemos o Parecer Prévio do Órgão Consultivo da Casa e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 7 de março de 2016.


Vereador Márcio Bins Ely,
Presidente e Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2784/15
PLL Nº 270/15
Fl. 2

PARECER Nº 33 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 15-3-16

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Waldir Canal